

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/SEPLAG

PROCESSO:128124/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA PROCRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS E AGROPECUÁRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de ferramentas à combustão, necessárias para atender as demandas da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MT. O valor total estimado da presente contratação é R\$ 16.580,00 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 2007/ FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:449052.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Divino Florentino Santana Junior - matrícula: 280540

Fiscal Substituto do Contrato: Jefferson Claude Dutra - matrícula: 249259. Cuiabá - MT 10 de Junho de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Kleber da Costa Rocha - CONTRATADA

## PORTARIA Nº 41/2021/SEPLAG-MT

Substituição do Fiscal Titular, Unidade GANHA TEMPO - RONDONÓPOLIS, do Contrato nº 008/2021/SEPLAG, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servido abaixo elencado para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Nº Contrato	Contratada	Unidade	Fiscal Titular do Contrato	Matrícula	A Partir de
008/2021/SEPLAG	Stock King Terceirizados LTDA.	Ganha Tempo-Rondonópolis	Rodrigo Metello de Oliveira	305007	28.05.2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada, para o contrato mencionado acima.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se..

Cuiabá, 11 de Junho de 2021.

Karina Vicenzi Andrade  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(Em substituição legal, PORTARIA/SEPLAG/00140/2021)  
(original assinado)

## PORTARIA Nº 42/2021/SEPLAG

Institui o Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação previsto na Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018 que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual Técnico de Processos e Procedimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, disponível no endereço eletrônico [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br), menu Institucional - Gestão por Processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 0041/2021/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual nº 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a normatização das atribuições da função de fiscais de contratos, conforme Portaria nº 28/2017/CGE/MT, de 25/05/2017;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais da CGE/MT, conforme discriminado:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
009/2020	Objectti Soluções Ltda	12/11/2020 a 11/11/2021	Flavio Vicentini	Jonathan Araújo Portilho
021/2019	WA Equipamentos e Serviços Ltda	25/11/2020 a 24/11/2021	Flavio Vicentini	Jonathan Araújo Portilho
022/2019	Torino Informática Ltda	16/12/2019 a 16/12/2022	Flavio Vicentini	Jonathan Araújo Portilho

Nº Termo de Cooperação	Cooperante	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
0141/2021	Fundação Nova Chance, com anuência da SESP MT	13/05/2021 a 12/05/2026	Fernando de Assis Viana	Claudimas Ladislau Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 10 de junho de 2021

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretaria Controlador Geral do Estado